

1PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGAO 203/2021

Qua, 09/06/2021 22:03

Para: alfasupel@hotmail.com <alfasupel@hotmail.com>

--PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO: 203/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.438609/2020-22

1) **NO ITEM 13.1.2.2** se estabelece que "O licitante que não possuir o cadastro nesta superintendência (SUPEL) poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão...", a dúvida é se existe a obrigatoriedade do cadastro junto SUPEL ou se apenas o registro no SICAF/COMPASNET é suficiente para participar do pregão e adicionar os documentos de habilitação? haja vista o item 13.9.2 diz: " A documentação de habilitação anexada no sistema compasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa se encontra classificada".

2) **NO ITEM 13.8.3.4** se estabelece que a empresa deverá apresentar "Declaração de que apresentará na data prevista como termo inicial para entrega das refeições, laudo da Vigilância sanitária de ONDE SERÃO PRODUZIDAS AS REFEIÇÕES, **CASO ESTAS NÃO SEJAM PRODUZIDAS NA SEDE DA EMPRESA.**", **NO ITEM 13.8.3.2** se estabelece que "Deverá a empresa apresentar no ato da assinatura do contrato, Alvará Sanitário da SEDE da empresa emitido pela vigilância sanitária", **NO ITEM 14.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA** se estabelece que "Num prazo máximo de 30 dias, a contar da data de assinatura do contrato ou conforme data definida como termo inicial para fornecimento, o fornecedor deverá iniciar o fornecimento das refeições e comunicar a contratante, 3 dias antes do início do fornecimento, o **ENDEREÇO ONDE LOCALIZA-SE AS INSTALAÇÕES (COZINHA INDUSTRIAL)** que atenderá o contrato, para fins de conhecimento e inspeções". a dúvida é que se tratando de empresa com sede em outro estado/município, o alvará sanitário solicitado em primeiro momento poderá ser o da sede/matriz da empresa licitante? Pois é visível que se estabelece um prazo de 30 dias para a empresa se estabelecer e inclusive apresentar O ENDEREÇO DO NOVO LOCAL ONDE SERÁ A PRODUÇÃO. Desta forma, conforme o item 13.8.3.4 apresentar então o laudo da vigilância do novo local, caso esses não sejam produzidos na sede da empresa." Sendo nossa empresa uma grande empresa de fora do estado de RONDONIA, como devemos proceder ?

Desde já, agradecemos a oportunidade de contato,